

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 018/2019, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, que tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação e vale-natalino por meio de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individualizada, com repasses e recargas por meios eletrônicos dos respectivos créditos, destinados aos empregados do CIGABC, decorrente do Processo de Compras nº 109/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Secretário-Executivo, Sr. **CARLOS ALBERTO BIANCHIN JUNIOR**, inscrito no CPF(MF) sob nº 223.904.558-24, portador da CI. nº 19.109.709-3, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.933.410/0001-46, com sede na Alameda Araguaia, nº 1142 – Bairro Alphaville - Barueri – SP, CEP: 06455-000, neste ato representada por sua Diretora de Mercado Público **GIOVANA VIEIRA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27.057.528-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 257.716.538-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 018/2019, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

## CLÁUSULA SEGUNDA DAS ADEQUAÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO

- 2.1. Promover adequações no Contrato Originário em razão da superveniência da Lei nº 14.442, de 2 de setembro de 2022, nos seguintes termos:

§ 1º – Fica alterado o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, passando a Taxa de Administração de – 0,02% (menos zero vírgula zero dois por cento) negativos de desconto, para Taxa 0% (zero por cento);

§ 2º – Ficam alterados os itens 6.1 e 6.4 da Cláusula Sexta, da condição de pagamento, para até 3 (três) dias anteriores da disponibilização dos créditos.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

- 3.1. O valor anual estimado do presente termo é de **R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais)**, assim calculados: valor mensal x 13 (12 meses de Vale-Alimentação + 1 mês de Vale-Natalino), conforme valores detalhados abaixo:


Número estimado de empregados	Quantidade fixa de dias mensal	Valor facial do benefício por dia	Valor mensal por beneficiário	Valor total mensal estimado	Valor do Vale Natalino por beneficiário	Taxa de adm.	Valor total anual estimado + taxa de adm.
24	12	R\$ 37,50	R\$ 450,00	R\$ 10.800,00	R\$ 450,00	0%	R\$ 140.400,00

## CLÁUSULA QUARTA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato, mencionado em epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 5 de dezembro de 2022.



**CARLOS BIANCHIN**

**Secretário-Executivo**

**Consórcio Intermunicipal Grande ABC**

GIOVANA VIEIRA

ALVES:25771653829

Assinado de forma digital por

GIOVANA VIEIRA

ALVES:25771653829

Dados: 2022.12.06 19:14:44 -03'00'


**GIOVANA VIEIRA ALVES**

**Diretora de Mercado Público**

**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

TESTEMUNHAS

Nome:  
CI.

 **Fabricio Licks Bertol**  
Assessor de Comunicação

Nome:  
CI.



Documento assinado digitalmente

**RICARDO MACIENTE COSTA**

Data: 07/12/2022 09:21:34-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>